

Agustinho de Sá

Acto n.º 17 de 30 de Julho de 1920

© Intendente Municipal de
Erechim, usando das attribuições que lhe são
conferidas pela Lei Organica;

Resolve:

Art. 1.º - Publicar e promulgar para que
produza immediatamente seus effectos
como Lei do Município, o Decreto n.º 5 de 29
de Julho corrente, do Conselho Municipal,
mandando a todas as autoridades cum-
pril-o e fazel-o cumprir tão fielmente
como nelle se content.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em
contrario.

Registre-se e publiquem-se e cumpra-
se.

Boa Vista do Erechim, 30 de Julho de
1920.

Amador Fagundes,